



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº063/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA ADRIANA DUTRA DO AMARAL 660xxx4x57x /ADR DO AMARAL ASSESSORIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara-Ba, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Wilson dos Santos Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ADRIANA DUTRA DO AMARAL 660xxx4x57x /ADR DO AMARAL ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 23.863.6xx/0001-80, sediada na Travessa Bahiana, s/n - Centro Ibitiara-Ba - CEP 46.700-000, neste ato representada por Adriana Dutra do Amaral, brasileira, maior e capaz, residente e domiciliada na rua do Fogo, 611 - Moreira, na cidade de Ibitiara-Ba, inscrita no CPF sob o número 660.xxx.4x5 -7x, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, subscreverem TERMO DE DISTRATO ao CONTRATO Nº063/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023-I, cujo objeto se refere sobre a serviços técnicos singulares e especializados de consultoria e assessoria administrativa no planejamento das demandas diárias de complexidade da administração pública, que compõem a fase interna das licitações com vistas a regular contratação pelo Município de Ibitiara-Ba, conforme estabelecido no instrumento contratual original e seus eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se efetua por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, portanto, restam distratadas, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



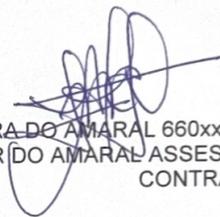
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



E assim, ajustadas em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Ibitiara – Ba , 04 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE IBITIARA
CONTRATANTE


ADRIANA DUTRA DO AMARAL 660xxx4x57x
ADR DO AMARAL ASSESSORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Gilberto Calisto Lima Santos 2 - Nome: Paulo Maciel P. de Oliveira
CPF: 046.412.935-96 CPF: 023.468.785-30

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>